



### JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma contínua e sem interrupção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a execução das políticas públicas de Assistência Social, nas quais as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço ofertado nas ações da Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias desses grupos.

As atividades socioeducativas se dão por meio de grupos organizados de acordo com o seu ciclo de vida, de modo a garantir aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco social. Para isso, possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. A formação dos grupos significa um momento de promoção da socialização e aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e a valores do outro. Os participantes são organizados em grupos por faixa etária, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109/2009 e Resolução CNAS n° 13/2014).

O **Termo de Fomento** trata-se do projeto “Transformando Vidas” cujo o objeto é a execução de ações de promoção social para 200 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, por meio de oficinas culturais e educativas, acompanhamento social e articulação com a rede pública com recurso destinado à contratação de profissionais, aquisição de materiais e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARCERIAS OSC



realização das atividades, visando fortalecer vínculos e a garantia de direitos dos munícipes de Várzea Grande-MT, que será ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado, por meio de oficinas culturais e educativas, acompanhamento social.

Considerando que a parceria tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O serviço ofertado possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Considerando que o público total abrangido por este serviço serão crianças e adolescentes, com deficiência ou não, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, pessoas LGBTQIA+ e crianças fora da escola, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Considerando aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução nº. 015/2025, Várzea Grande, 18 de junho de 2025, e Resolução 004/2026, Várzea Grande, 8 de janeiro de 2026, publicadas em diário oficial eletrônico.**

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando que a Lei Federal 13.019/2014, em seu Art. 29, trata que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando a destinação do Recurso de Emenda Individual Parlamentar, previsto em Orçamento Geral da União -OGU 2024/2025, emenda nº 4326.006 do Deputado Federal Coronel Assis, para a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARCERIAS OSC



Conforme explicado, primando diante da necessidade de disponibilizar o presente serviço às crianças e adolescentes no município de Várzea Grande/MT, justificamos a celebração do **Termo de Fomento** com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS  
Data: 30/01/2026 16:00:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS**  
Subsecretária de Assistência Social  
Várzea Grande - MT

